Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 23 CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1226 DE 24 DE JULHO DE 1980.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, JUDICIAL OU AMIGÁVEL, O LOTE Nº 10 DA QUADRA "E" DA VILA ANCHIETA, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABERTURA DE RUA, CUJA PROPRIEDADE É ATRIBUÍDA AO SR. AUGUSTO JOÃO PAZZA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, o LOTE Nº 10, da Quadra "E" da Vila Anchieta de nossa cidade, com a superfície de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 09, na extensão de 30,00 m.
SUL - Com o lote nº 11, na extensão de 30,00 m.
LESTE - Com a Rua Euclides Maragno, na extensão de 15,00m.
OESTE - Com a chácara nº 182 do Polígono 21 de Abril, na extensão de 15,00 m.

Art. 2º - O lote descrito no artigo 1º, tornou-se necessário para a abertura de uma rua, objetivando o desenvolvimento viári naquele local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 24 DE JULHO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração